



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 04, DE 16 DE JANEIRO 2020.

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Jundiá do Sul, eleitos no pleito municipal de 06/10/2019, para um mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2020 a 2023.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 358, de 26 de agosto de 2010, que “dispõe sobre a nova Política Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente e sobre o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Jundiá do Sul”, assim como nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Ata nº. 04 de 10 (dez) de janeiro de 2020, expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Jundiá do Sul – CMDCA, o qual encaminha a referida ata, que dispõe sobre a Cerimônia de Diplomação e Posse dos candidatos votados e eleitos na Eleição Unificada do Conselho Tutelar, com número de sufrágios recebidos, decorrentes da apuração dos votos populares realizado no dia 06/10/2019, como corolário do Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) de 2019”;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Tutelar do Município de Jundiá do Sul, com mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2020 a 2023, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

LORENA LUANA ROMÃO - RG: 12.522.484-9
LETÍCIA APARECIDA INÁCIO DE OLIVEIRA – RG: 10.123.645-5
LAÍS MARIA DIAS DE ALMEIDA – RG: 12.927.416-6
LETÍCIA DA ROCHA OLIVEIRA – RG: 10.660.512-2
ADELINA NERIS DA SILVA - RG: 12546707-5

Art. 2º - Os membros acima nomeados foram oficialmente Diplomados e Empossados no dia 10 de janeiro de 2020, em ato solene presidido pela Senhora Devani Coutinho Vieira Alvarenga, Presidente do CMDCA, conforme dispõe o Art. 10, Inciso XI, da Lei Municipal nº. 358 de 26 de agosto de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de janeiro de 2020, revoga-se toda e quaisquer disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, 16 de janeiro de 2020.


ECLAIR RAUEN
PREFEITO

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

folha Extra
Em 22/01 de 2020

edição 2262
nr A2